


PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
MENSAGEM Nº 016, de 13 de novembro de 2024.



DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL COL – PREFEITO

A: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. FABIO TEIXEIRA DE MATOS - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,

Nobre Edis,

O presente Projeto de Lei justifica-se devido a necessidade de promover o preenchimento de vagas que surgirão oriundas de afastamentos dos profissionais titulares para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de adequar e a organizar com transparência ao processo de admissão dos profissionais de educação à demanda escolar existente.

Destarte, o artigo 205 da Constituição Federal/1988 afirma que “A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício sua qualificação para o trabalho” e ainda no artigo 206, inciso I, “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, bem como, a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 que traz a obrigatoriedade de acesso e permanência na escola.

Desta forma, o objetivo é garantir o atendimento contínuo e de qualidade aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) da Rede Municipal, garantindo a continuidade do processo de desenvolvimento acadêmico; manter o desenvolvimento de um Ensino de qualidade aos alunos da Rede Municipal de ensino.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, pugnando que seja aprovado em sua totalidade.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustre pares, votos de estima e consideração.


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado para o exercício de 2025, mediante comprovação de títulos, para a formação de Cadastro de Reserva de Profissionais do Magistério e de outras áreas da educação, em caráter temporário e de interesse público excepcional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º. As contratações terão por fim suprir carências temporárias do profissional da educação efetivo, restringindo-se a atender os casos decorrentes de afastamento em razão de:

- a) licença para tratamento da própria saúde;
- b) Licença maternidade ou paternidade;
- c) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) licença para desempenho de mandato classista;
- e) licença para atividade política;
- f) licença para tratar de interesses particulares;
- g) férias regulamentares e férias prêmio;
- h) Aposentadoria;
- i) falecimento;
- j) exoneração;
- k) cursos de capacitação;
- l) e outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária.

PROTOCOLO 9389/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
14 NOV. 2024 às 13:25h

Funcionário

Parágrafo único. Far-se-ão também as contratações temporárias de docentes para fins de implementação de projetos educacionais, com o objetivo de promover o desenvolvimento das competências fundamentais das crianças do 1º ao 5º ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



§1º. As contratações ocorrerão em conformidade com as disposições contidas no Anexo I desta Lei.

§2º. As normas para a realização do processo seletivo serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, observando-se a contratação de profissionais habilitados para os cargos de professor MMAA, MMBB e MMCP, bem como para outras áreas da educação, que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§3º. Na ausência de classificados na qualidade de **habilitados**, permitir-se-á a contratação de **não habilitados para os cargos de professor MMBB**, que preencham os requisitos estabelecidos no ANEXO I desta Lei, desde que devidamente inscritos e classificados no referido processo seletivo.

§4º. As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II desta Lei.

§5º. As normas para a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§6º. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas no Anexo I desta Lei, assim como das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, para contratação de profissionais portadores de deficiência, nos termos das legislações específicas para este fim.

Art. 3º. O Processo Seletivo realizado com fulcro nas disposições desta Lei, terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Além de cumprirem os requisitos mínimos de escolaridade, os candidatos classificados deverão atender a todas as exigências do edital e, em especial:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- III – estar quite com suas obrigações eleitorais;
- IV – ter 18 anos completos no ato da contratação;
- V – aptidão laborativa, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);
- VI – não possuir antecedentes criminais.

Art. 5º. O salário-base do pessoal contratado nos termos desta lei será igual ao vencimento do cargo equivalente à referência inicial no correspondente nível de titulação, conforme Lei Complementar nº 026/2022, Lei complementar nº 036/2024 e leis posteriores que versam sobre a revisão da tabela de salários dos servidores públicos deste Município.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. Nos casos de contratações relacionadas ao cargo de **Cuidador** para atuação na **Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Professora Benedita Monteiro e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Luzia do Norte**, fica estabelecido jornada de trabalho de 35h a 40h semanais e remuneração equivalente, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Fica assegurado aos contratados com fulcro nesta Lei o direito aos seguintes afastamentos e/ou licenças:

- I- Licença para tratamento da própria saúde;
- II- Licença maternidade ou paternidade;
- III- Afastamento por 08 (oito) dias ininterruptos por motivo de casamento;
- IV- Afastamento por 05 (cinco) dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos e avós.

Parágrafo Único. O período de afastamento oriundo dos motivos estabelecidos neste artigo não pode ultrapassar o prazo previsto para a cessação do contrato administrativo, ressalvado os casos de licença maternidade e auxílio-doença.

Art. 7º. Os contratos temporários estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

Art. 8º. Os contratados nos termos desta Lei:

- I – não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – não poderão ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança.

Art. 9º. As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas conforme Estatuto geral, que regem os Servidores Públicos do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 10. A rescisão do contrato administrativo, para a prestação de serviços ocorrerá:

- I- Encerrado o prazo do contrato administrativo;
- II- A pedido do servidor contratado;
- III- Por conveniência da Administração;
- IV- Quando o servidor contratado incorrer em falta disciplinar, suficiente para tanto;
- V- Quando houver descumprimento de jornada de trabalho;
- VI- Em caso de faltas injustificadas;
- VII- Em caso de acumulação irregular de cargo público;
- VIII- Havendo insuficiência de desempenho profissional, verificada por meio de avaliação de desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



IX- Em caso de substituição, com retorno do titular do cargo.

Parágrafo Único. Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, nos termos dos incisos II e III, deste artigo, a parte que ensejar tal iniciativa, deverá comunicar a outra com antecedência de até 02 (dois) dias.

Art. 11. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Elias Dal Col
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| CARGO | VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) | VAGAS (PNE) | CADASTRO RESERVA | REQUISITOS ESPECÍFICOS | NÍVEL | REMUNERAÇÃO | | | C.H Semanal |
|-------------------------------|----------------------------|-------------|------------------|--|-------|-------------|------------------|----------------------|-------------|
| | | | | | | Sal. Base | Aux. Alimentação | Remuneração Unitária | |
| ASSISTENTE SOCIAL | - | - | CR | -Nível de Ensino Superior em Serviço Social, inscrito no CRESS | - | 4.210,60 | 300,00 | 4.510,60 | 30h |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | - | - | CR | Idade mínima de 18 anos Ensino Médio Completo. | - | 1.580,00 | 300,00 | 1.880,00 | 40h |
| BERÇARISTA | - | - | CR | Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Ensino Fundamental Completo e curso de Berçarista | - | 1.459,00 | 300,00 | 1.759,00 | 30h |
| CUIDADOR | - | - | CR | Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; -Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | - | 1.518,64 | 300,00 | 1.818,64 | 30h |
| MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR | - | - | CR | Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; -Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. -Curso ofertado por empresa credenciada ao Detran de Monitor de Transporte Escolar, com mínimo de 10h. | - | 1.771,04 | 300,00 | 2.071,04 | 36h |
| | | | | | | 2.024,86 | 300,00 | 2.324,86 | 40h |
| | | | | | | 1.341,90 | 300,00 | 1.641,90 | 30h |
| MONITOR - INFORMÁTICA | - | - | CR | Idade mínima de 18(dezoito) anos completo -Ensino Médio Completo -Curso de informática avançado: (Windows, Word e Excel) | - | 1.341,90 | 300,00 | 1.641,90 | 30h |
| MOTORISTA | - | - | CR | Idade mínima de 18 anos. -Ensino Fundamental Completo; -Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior. | - | 1.580,00 | 300,00 | 1.880,00 | 40h |
| NUTRICIONISTA | - | - | CR | Idade mínima de 18 anos - Graduação em Nutrição, registro no órgão de classe. | | 4.210,60 | 300,00 | 4.510,60 | 30h |
| PSICÓLOGO | - | - | CR | -Nível de Ensino Superior em Psicologia. | - | 4.128,04 | 300,00 | 4.428,04 | 30h |

| VAGAS | REQUISITOS ESPECÍFICOS | REMUNERAÇÃO | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|-------|------------------------|-------------|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

| CARGO | Ampla Concorrência | PNE | CADASTRO RESERVA | HABILITADOS | NÃO HABILITADOS | Nível | Salário-Base | Aux. Alimentação | Remuneração Unitária | 25h |
|---|--------------------|-----|------------------|--|--|-------|--------------|------------------|----------------------|-----|
| | | | | | | | | | | |
| PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA - PROFESSOR P - MMCP | - | - | - | Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica e/ou Pós-graduação "Lato Sensu" / Especialização em Administração e/ou Planejamento e/ou Inspeção e/ou Supervisão e/ou Orientação Educacional com aprovação de monografia e comprovante original de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na regência de classe. | | II | 2.926,59 | 300,00 | 3.226,59 | 25h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR A - MMAA | - | - | - | Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior) e/ou pedagogia com habilitação para trabalhar no Ensino Fundamental de 09 anos), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. Curso com mínimo de 300 (trezentos) horas ou pós-graduação na área de educação infantil para escolher vaga na Educação Infantil. | | II | 2.926,59 | 300,00 | 3.226,59 | 25h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - ARTE | - | - | - | Licenciatura Plena em Arte | Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia | II | 2.926,59 | 300,00 | 3.226,59 | 25h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR A - | - | - | - | Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + certificado de Proficiência para a | Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação e Bacharelado em Letras/Libras OU Profissional ouvinte com Licenciatura | I | 2.869,21 | 300,00 | 2.869,21 | 25h |



Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro - Ecoporanga - Estado do Espírito Santo
 CEP 29.850.000 - E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

| | | | | | | |
|---|--|--|-----|----------|--------|----------|
| MMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTERPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS | Tradução/interpretação de Libras/Português/Libras, emitido pelo MEC (PROLIBRAS) ou por outras instituições legalmente credenciada pelo MEC OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação acrescido de Curso de Libras acima de 150 horas. | Plena em qualquer área da Educação E de Certificado de Proficiência na "Tradução e interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa" (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Curso de formação de Tradutor e intérprete de LIBRAS com o mínimo de 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por Instituições Públicas de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos ou Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES, OU Profissional ouvinte com nível Médio – Magistério E Curso Técnico em Tradução e interpretação da Libras. | II | 2.926,59 | 300,00 | 3.226,59 |
| | | | III | 2.985,13 | 300,00 | 3.285,13 |
| | | | I | 2.869,21 | 300,00 | 3.169,21 |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMAA – EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura Plena em Educação Física | OU Profissional ouvinte com nível Médio – Magistério E Certificado de Proficiência na "Tradução e interpretação da Libras – Língua Portuguesa" (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com nível Médio – Magistério E Curso de formação de Tradutor e Intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por Instituições Públicas de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos ou Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior IES. | II | 2.926,59 | 300,00 | 3.226,59 |
| | | | III | 2.985,12 | 300,00 | 3.285,13 |
| | | | I | 2.869,21 | 300,00 | 3.169,21 |
| | | | | | | 25h |



Rua Suelton Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
 CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de serviço social;
- Atuar nas escolas da rede municipal de ensino com atendimento individualizado e coletivo, com ações que visem minimizar os impactos da pandemia;
- Atuar em projetos articulados entre professores, pedagogos e alunos e demais integrantes da comunidade escolar.
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de sua esfera de competência.

CARGO: BERÇARISTA
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Receber a criança ou adolescente, tomando ciência acerca das suas condições gerais;
- Cuidar da higiene pessoal da criança ou adolescente, promovendo banho, troca de vestes, visando a manutenção dos cuidados básicos de higiene e bem-estar geral;
- Auxiliar a criança ou adolescente durante as refeições, caso necessário;
- Assistir a criança ou adolescente durante a execução das tarefas, observando as orientações fornecidas pelo profissional competente;
- Assistir a criança ou adolescente durante as atividades extras, momentos de distração, jogos e brincadeiras, assegurando-lhe um desenvolvimento sadio;
- Zelar pela preservação dos objetos pessoais pertencentes à criança ou adolescente mantido sob seus cuidados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Preparar a criança ou adolescente para reencontro com os seus responsáveis, devendo prestar informações sobre as possíveis intercorrências, quando for o caso;
- Registrar as intercorrências em livro próprio e dar ciência ao próximo plantonista, quando for o caso;
- Acompanhar e auxiliar a criança ou adolescente com deficiência, fazendo por ele as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma, assegurando-lhe o bem-estar físico, mental e social;
- Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: CUIDADOR PARA ATENDER CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Receber o aluno portador de deficiência, tomando ciência acerca das suas condições gerais;
- Cuidar da higiene pessoal do aluno portador de deficiência, promovendo banho, troca de vestes, visando a manutenção dos cuidados básicos de higiene e bem-estar geral;
- Auxiliar o aluno portador de deficiência na locomoção e durante as refeições, caso necessário;
- Assistir o aluno portador de deficiência durante a execução das tarefas, observando as orientações fornecidas pelo profissional competente;
- Assistir o aluno portador de deficiência durante as atividades extras, momentos de distração, jogos e brincadeiras, assegurando-lhe um desenvolvimento sadio;
- Zelar pela preservação dos objetos pessoais pertencentes ao aluno portador de deficiência mantido sob seus cuidados;
- Preparar o aluno portador de deficiência para reencontro com os seus responsáveis, devendo prestar informações sobre as possíveis intercorrências, quando for o caso;
- Registrar as intercorrências em livro próprio e dar ciência aos demais profissionais da equipe de trabalho, quando for o caso;
- Acompanhar e auxiliar o aluno portador de deficiência com deficiência, fazendo por ele as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma, assegurando-lhe o bem-estar físico, mental e social;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

- Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a comunidade escolar;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta da unidade escolar;
- Promover a garantia da integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta da unidade escolar;
- Comunicar à chefia imediata qualquer intercorrência ao longo do trajeto de ida e volta da unidade escolar.
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no Laboratório de Informática (LIED), de acordo com o plano de trabalho, sob orientação e supervisão do pedagogo da escola;
- Auxiliar os alunos no uso da tecnologia;
- Organizar a logística de atendimento aos usuários do LIED, visando à eficácia dos serviços prestados no referido laboratório;
- Manter o espaço do LIED organizado (preparado) na eminência de ser utilizado durante aulas;
- Manter os equipamentos em bom funcionamento;
- Dar suporte técnico a todos os dispositivos da rede, como computadores, impressoras e correlatos;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais;
- Dirigir e operar caminhões, carretas, ônibus, ambulâncias e outros veículos especiais ou de cargas, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo;
- Executar serviços de carregamento e descarregamento de lixo, terra, areia, pedras e outros materiais;
- Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre o estacionamento do veículo e a unidade de saúde que prestará o atendimento;
- Encarregar-se do transporte das pessoas e dos materiais até o destino final programado para a viagem;
- Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos transportados;
- Promover a manutenção da limpeza do veículo durante a viagem;
- Cumprir toda a rota estabelecida para cumprimento do trajeto programado;
- Verificar as condições de documentação do veículo e a disponibilização de todos os equipamentos necessários à segurança própria das pessoas e/ou materiais sob sua responsabilidade;
- Preencher o diário de bordo e prestar todas as informações imprescindíveis para o controle do serviço prestado;
- Recolher o veículo no local destinado para a sua guarda e averiguar as suas condições, comunicando ao setor responsável acerca de qualquer defeito apresentado pelo veículo;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de nutrição;
- Desenvolver e executar os serviços de alimentação e nutrição;
- Desenvolver estudos e programas dietéticos;
- Prestar assistência e educação nutricional a coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- Orientar e supervisionar o preparo da alimentação e providenciar recursos adequados para assegurar a elaboração de alimentação sadia;
- Elaborar mapas dietéticos, cardápios e dietas especiais, baseando-se em orientações médicas e programas de nutrição;
- Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;
- Controlar gêneros alimentícios, fiscalizando entrada e saída de dispensa, atentando pela qualidade e quantidade, para assegurar o bom nível das refeições;
- Assessorar unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do nutricionista;
- Realizar vistoria, pericia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do nutricionista;
- Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de psicologia;
- Atuar nas escolas da rede municipal de ensino com atendimento individualizado e coletivo, com ações que visem minimizar os impactos da pandemia;
- Atuar em projetos articulados entre professores, pedagogos e alunos e demais integrantes da comunidade escolar.
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços d sua esfera de competência.

CARGO: PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – PROFESSOR P – MMCP
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando à promoção de melhor qualidade no processo ensino-aprendizagem;
- Propor e implementar políticas educacionais específicas para Educação Básica;
- Definir em conjunto com a equipe escolar o plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da escola;
- Coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, do CTA – Corpo Técnico-Administrativo, respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a legislação em vigor;
- Promover ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na área escolar;
- Promover a integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;
- Trabalhar junto com todos os profissionais da área da educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do processo educativo desenvolvido na Rede Municipal de Educação;
- Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propor medidas para superá-las;
- Orientar o corpo e técnico no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando pedagogicamente e incentivando o espírito de equipe;
- Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- Coordenar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de cursos visando à melhoria da qualidade do ensino;
- Realizar estudos diagnósticos da realidade do sistema de ensino, de modo a subsidiar a definição de diretrizes e das políticas educacionais do Município, em consonância com as políticas e diretrizes do Estado e Nacional;
- Desenvolver outras funções correlatas ao cargo.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensiva, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – ARTE
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;



Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000





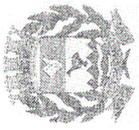
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - EDUCAÇÃO FÍSICA
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes à sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

- Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMDB – ENSINO RELIGIOSO.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensiva, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes à sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;



Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSORA – MMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTÉRPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar;
- Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
- Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
- Participar do processo de integração escola/comunidade.

